

Nº ordem	Disciplina(s) de habilitação / Área de conhecimento	Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempate		
				Competência	Assiduidade	Total	Competência	Nº pontuação mínima	Pontuação atribuição
1	MAT/CIÊNCIAS	NOMAIACY DE ALMEIDA PERES	095.999.298-70	15	5	20			
2	BIO/CIÊN/QUÍMICA	VIVIANE ZAIA PERIN	254147768-65	11	5	16			

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino (Resolução SE 57/2016)

Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM (Ciências da Natureza)

Nº ordem	Disciplina(s) de habilitação / Área de conhecimento	Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempate		
				Competência	Assiduidade	Total	Competência	Nº pontuação mínima	Pontuação atribuição
1	MAT/FÍS/QUÍMICA	Diego de Godoy Evangelista	345.256.578-55	19	4,5	23,5			
2	MATEMÁTICA	Adriano Lopes de Barros	154.885.888-92	14	4	18			
3	CIÊN/BIO/FÍS/MAT	Juciney Bispo Marques da Silva	609.104.021-91	16	0	16			

Candidatos não classificados por falta de documentação comprobatória (Resolução SE 57/2016) ou por impedimento (Resolução SE 57/2016, artigo 3º do Decreto 59.354/2013) ou por desclassificação nas entrevistas (Resolução SE 57/2016)

Nº	NOME	MOTIVO
1	ANTONIO VERONILDO DE SOUZA RIBEIRO	Categoria "O"
2	BRUNA ZANGIROLAMO DURACENKO	Categoria "O"
3	FLÁVIO ANDRÉ BERANGER	Categoria "O"
4	GISELLE SODRZIEISKI	Não habilitada nas disciplinas do credenciamento
5	MARIA VANDA CARNEIRO DE FREITAS	Período não permitido para transferência entre PELS
6	WASHINGTON ROBERTO CATALINI	Categoria "O"
7	CARLA ANTONIALLI	Não compareceu à entrevista
8	ELIZ SAMARA SANTIAGO PORFIRIO DE OLIVEIRA	Não compareceu à entrevista
9	LILLIAN LIVA FOLTRAN	Não compareceu à entrevista
10	REGINALDO LUÍS OLIVEIRA	Não compareceu à entrevista
11	MARIA OLÍVIA GASPAS CORRÊA	Não compareceu à entrevista
12	VALTER DONIZETE RODRIGUES	Não compareceu à entrevista
13	VINÍCIUS DE PAULA FERREIRA	Não entregou documentação
14	CARLA ANTONIALLI	Não entregou documentação

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SE 62/2017, convoca um Professor Coordenador por escola (EFAF/EM) para tratar do planejamento escolar do ano de 2019, por 8 horas, a partir das 8h30. Data: 28-2-2019 (quinta-feira). Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba - Rua João Sampaio, 666.

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SE 62/2017, convoca o Professor Coordenador Geral das escolas do Programa de Ensino Integral para tratar do planejamento escolar do ano de 2019, por 8 horas, a partir das 8h30. Data: 27-2-2019 (quarta-feira). Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba - Rua João Sampaio, 666.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da DER de Piraju, Comunica aos inscritos e classificados, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico nos termos do Art.º 22 da LC 444/85 combinado com a Resolução SE 82/2013 alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e 01/2018. A atribuição realizar-se-á na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, à Praça Prof. Paulo Henrique 155, Vila São José, Piraju, dia 28-02-2019 às 08h.

1. Cargo Oferecido:

- * 01 (um) cargo vago de Supervisor de Ensino.
- 2. No ato da atribuição o (a) candidato (a) deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

- a) ao candidato (a) que se encontrar afastado (a) de seu cargo a qualquer título;
- b) por procuração de qualquer espécie.

Obs: o candidato que, por qualquer motivo, solicitou a cessação está impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua última inscrição

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

Chamamento Público

A Dirigente da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, conforme publicação no Diário Oficial de 08-07-2017, realiza o presente Chamamento dos ex-alunos dos Módulos Básico, Célula e GMP do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves, para tomada de ciência da publicação da Portaria de Convalidação de Estudos e apresentação de documentos pessoais, escolares ou comprovação hábil, visando à regularização de vida escolar, conforme o Processo 0738/0076/2017. Os ex-alunos convocados da Aeroschool- Escola de Aviação Civil, mantida por Aeroschool - Escola de Aviação Civil Ltda ME, CNPJ-MF 12.000.056/0001-25, deverão comparecer no Núcleo de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, situada à Rua R. Conselheiro Joaquim Delfino, 180, Jd. Centenário, São Carlos/SP, às quintas-feiras, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, portando os seguintes documentos: cópias do RG e Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhadas dos originais para conferência; apresentação de conclusão do Ensino Médio, acompanhada de cópia; original e cópia de comprovante de experiência profissional ou habilitação expedida pela Agência Reguladora ANAC. Todos os informes relativos às etapas do processo de Regularização de Vida Escolar continuarão a ser divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino de São Carlos: desaacarlos.educacao.sp.gov.br

- Brenda Thamiris da Silva 49.611.114-0/SP
- Bruna Ribeiro Paulista 29.216.003-3/SP
- Bruno Airtton Coelho 42.031.312-6/SP
- Bruno Brasilio 42.385.958-4/SP
- Bruno Camargo do Amaral 41.478.829-1/SP
- Bruno Felipe Mouta 44.574.701-8/SP
- Bruno Henrique da Silva 42.436.565-0/SP
- Bruno Montes Duarte 12511103/RJ
- Carla Fernanda Santana 47.521.607-6/SP
- Carlos Alberto Didone 46.132.457-X/SP
- Carlos Alesandro Sampaio 33.255.782-0/SP
- Carlos Cesar da Rocha 25.402.624-2/SP
- Carlos Henrique Martinez 41.289.018-5/SP
- Carlos Henrique Reis 41.303.302-8/SP
- Carlos Rodrigues Duarte 1420980-2/Mt
- Caroberto Corsi Guazzelli 11.828.098-3/SP
- Cassio Zenatti Gussi 48.774.854-2/SP
- Celso Reginaldo Zago 13.866.857/SP
- Celso Ricardo Rodrigues 30.281.773-6/SP
- Cesar Henrique Colpaert Correia 46.609.550-8/SP

- Charles Santos de Oliveira 45.068.761-2/SP
- Claudinei Seixas de Oliveira 24.498.548-0/SP
- Claudio Tavares dos Santos 2128001-3816834/Go
- Cleber Henrique Serafim 29.952.288-X/SP
- Cleiton Cesar Staine 32.091.843-9/SP
- Cleiton de Araújo Barroso 35.829.544-0/SP
- Cleomar Antonio da Silva Santos 40.839.503-5/SP
- Clesio Paiva Nunes de Oliveira 42.790.119-4/SP
- Cleyton Matheus Millan 48.754.349-X/SP
- Daiane Leite dos Santos 44.139.487-5/SP
- Daniel Espirito Santo 47.843.687-7/SP
- Daniel Henrique da Cunha Duarte 33.136.747-6/SP
- Daniel Querino Lopes 28.703.935-3/SP
- Daniel Stella Magyar 49.890.046-0/SP
- Daniela da Conceição Cardoso 41.165.415-9/SP
- Danilo Carvalho Gonçalves 44.565.994-4/SP
- Danilo de Moraes 47.685.972-4/SP
- Danilo Duran Gnidarchiche 27.030.256-6/SP
- Danilo Fernando Alves Sanchez 33.520.576-8/SP
- Danilo Gliardin Fernandes 45.897.020-7/SP
- Danilo Rodriguez Pires 41.393.912-1/SP
- Danilo Vicentin 46.133.378-8/SP
- David Edson Denis de Melo 46.168.702-1/SP
- Denilson Miranda dos Santos 41.165.506-1/SP
- Denis Almeida da Silva 33.219.158-8/SP
- Deyvid Gustavo da Silva Barbosa 41.983.468-0/SP
- Diego Raphael Rodrigues dos Santos Bertocci 44.892.518-7/SP
- Diogo Moraschi 42.432.453-2/SP
- Dirceu Lucatti Junior 41.924.577-7/SP
- Donizetti Aparecido Francelin 29.783.087-9/SP
- Douglas Henrique Fantuci 42.399.712-9/SP
- Douglas Phillip Lucio 35.509.882-9/SP
- Douglas Rafael Vinelli Giorlano 41.705.001-X/SP
- Douglas Verissimo da Silva 10316936-4/PR
- Ederson Cordeiro Milare 29.952.326-3/SP
- Ederson Daniel Araújo Carrera 33.855.910-3/SP
- Edgard Ferreira Neto 41.088.608-7/SP
- Edivanio Timoteo da Silva 1770396-0/Al
- Ednan Fernando da Silva 42.078.155-9/SP
- Ednei Alves Terra 40.496.836-3/SP
- Edson Jacyntho Junior 42.396.818-X/SP
- Edson Mauro de Castro Paula 27.027.251-3/SP
- Edson Rodrigo das Mercês 40.756.752-5/SP
- Eduardo Galante 48.866.186-9/SP
- Eduardo Rodrigues de Moraes 40.839.395-6/SP
- Eliabe Cardoso 42.968.791-6/SP
- Elinton Rodrigues de Oliveira 42.968.550-6/SP
- Elisangela Cristina Domingos 22.744.842-X/SP
- Elizabete Aparecida da Silva 35.137.471-1/SP
- Ellison Gomes da Silva 41.340.526-6/SP
- Emerson Cristiano Alves de Oliveira 25.645.786-4/SP
- Emerson Marquizein de Almeida 49.747.103-6/SP
- Erick Junior Pereira 44.894.397-9/SP
- Erick Marcel Pereira Costas 42.847.790-2/SP
- Érico Moraes Pastoura 13718278-34/Ba
- Erinaldo Leandro da Silva 30.281.774-8/SP
- Eutieres Junior de Camargo 49.412.832-X/SP
- Everton Sciasci Fortuna dos Santos 42.338.935-X/SP
- Everton Viana dos Santos 40.623.291-X/SP
- Ezequiel de Mattos Simoes 55.202.890-3/SP
- Fabiano Bertolini de Souto 25.364.874-9/SP
- Fabiano Gonçalves Pereira 42.574.991-5/SP
- Fabio Altino Aparecido dos Santos 41.987.044-1/SP
- Fábio Augusto Chacune Verza 42.015.645-8/SP
- Fábio Aurélio Zenatti 25.405.203-4/SP
- Fabio da Rocha Amorim 56.316.210-7/SP
- Fabio Doria Favaro do Pinho 30.581.936-7/SP
- Fabio Tenorio Cavalcante 25.146.357-6/SP
- Fabiola Celestino dos Santos 45.936.909-X/SP
- Fabricio Henrique Feliciano 40.214.434-X/SP
- Fabricio Jose Terciano Esteller 29.140.000-0/SP
- Fagner Amaral dos Santos 46.141.883-6/SP
- Felipe Grillo da Silva 40.995.080-4/SP
- Felipe Henrique Nishihara 42.078.588-7/SP
- Felipe José Brito Oliveira de Sousa 35.320.384-1/SP
- Felipe Ramos Porto 47.573.364-2/SP
- Fernanda Aparecida Gonçalves Vicente 47.677.951-0/SP
- Fernando Cesar Reghini 32.625.369-5/SP
- Fernando Pires Alves 44203741-7/PR
- Fernando Silverio Deolim Pirstrello 43.570.064-9/SP
- Franciane Letícia de Souza 40.484.291-4/SP
- Francisco Eduardo Ramos da Silva 42.004.923-X/SP

Comunicado

Inscrição Cadastro Emergencial Centro de Estudos de Línguas /CEL

A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos comunica a abertura de inscrição de docentes, candidatos à contratação,

Professores de Educação Básica II, interessados em atuar no Centro de Estudo de Línguas – CEL – desta Diretoria de Ensino para os idiomas:

- Alemão;
- Espanhol;
- Francês;

- Italiano.

1. Docentes para Atuação no Centro de Estudo de Línguas Poderão inscrever-se docentes:

- PEB II - Efetivos, Estáveis e Categoria F que pretendam atuar em regime de acumulação, com contratação temporária em 2019 e;

- Candidatos à contratação.

Período: de 26-02-2019 a 01-03-2019

Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Local: Diretoria de Ensino- Região de São Carlos – Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180, Jardim Centenário. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Todos os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- Original e Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos, quando comprovados como dependentes no Imposto de Renda;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Atestado de Tempo de Serviço até 30-06-2018;
- Original e Cópia de Certificado de Aprovação em Concurso Público da S.E.(se houver);
- Original e Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena;
- Declaração de Matrícula, Histórico Escolar das disciplinas cursadas, com a respectiva carga horária e Atestado de Nível, para os alunos do último ano.

São condições para atuar no Centro de Estudos de Línguas - CEL,

a) Ser Portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, ou;

b) Ser Portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma, ou;

c) Ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

Parágrafo único - Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo, desde que já esteja com contrato vigente na rede.

Classificação Inicial: 07-03-2019

Período de Recurso: 08-03-2019 E 11-03-2019

Classificação Final: 12-03-2019

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto Comunica aos candidatos inscritos nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução S.E. 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018, a sessão de atribuição de 1 (um) Cargo de Supervisor de Ensino em substituição por tempo indeterminado na Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência com data atual.

A sessão de escolha será conforme horário e local abaixo:

Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto – Rua Maximiano Mendes, 55 – Santa Cruz

Data: 27-02-2019 (quarta-feira) – Horário: 8h30

Local: Sala da Supervisão

Observação: não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE PROFESSORA SILVIA JORGE POLLASTRINI, situada na Rua Professora Alice Teixeira Carvalho Saraiva, 32, bairro Jardim Belas Artes, município de Itanhaém/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 25-02-2019 a 01-03-2019, no horário das 09h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil S/A, agência 09362, conta corrente 108570-0, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 01-03-2019 às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 07-03-2019 às 10h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Comunicado

Credenciamento Emergencial do Programa de Ensino Integral Nos Anos Finais do Ensino Fundamental –Atuação 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Votorantim comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI nas unidades escolares do Programa Ensino Integral jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino de Votorantim.

Este credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes nas unidades escolares do Programa de Ensino Integral da Diretoria Regional de Votorantim e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, alterada pela Resolução SE 57, de 06-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

Atentar para o fato de que, segundo Resolução SE 57, de 25-10-2016, Artigo 12 – A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo de abertura de inscrição.

Parágrafo único – No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

2) Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio ao seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

3) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

3.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/ Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

3.2. Formação:

- Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Inscrição por meio de preenchimento e envio da ficha de inscrição para o e-mail institucional vera.ferreira@educacao.sp.gov.br aos cuidados das Supervisoras Vera Cooper e Neiva Ferraz.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Importante: o cargo ou vínculo do docente deve ser específico na disciplina.

Período: 26-02-2019 a 01-03-2019

Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência e comprovação dos critérios de elegibilidade.

Período: A comissão entrará em contato com o candidato por e-mail para agendamento das entrevistas.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

Local das entrevistas: Diretoria de Ensino de Votorantim - Endereço: Rua Sete de Setembro, 311 – Bairro Parque Bela Vista- CEP: 18.110-420.

Documentos necessários para a entrevista - deverão ser entregues pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF (cópia);
- Atestado de frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);
- Cópia dos documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição: o diploma e histórico escolar;
- Professores readaptados deverão entregar cópia do rol de atividades previstos pelo CAAS.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral. Ressaltamos que esta comprovação se fará com a entrega dos documentos no momento da entrevista.

5)Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Protagonismo – Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.

- Domínio do Conhecimento e Contextualização – Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto Convivência.

- Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo – Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.

- Comprometimento com o Processo e Resultado – Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.

- Relacionamento e Corresponsabilidade – Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola.

- Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Difusão e Multiplicação – Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.

6) Das vagas:

- EE "Prof. Benedicto Rodrigues" – 1 (uma) vaga de Professor de História com habilitação em Geografia ou Geografia com habilitação em História.

7) Publicação da classificação final:

No Diário Oficial e no site da Diretoria de Ensino após o término das entrevistas;

</